EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através da pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 02 de fevereiro de 2015 às 10:30hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMR situada na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis - Pará

1. DA REGÊNCIA LEGAL.
1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO
2.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para o funcionamento do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos do Município de RURÓPOLIS-PA, através da Dotação Orçamentária: Município de Rurópolis, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade:
04.122.0001.2.005 Manutenção das Atividades da SEMAP
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00007
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00007
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.
3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. CREDENCIAMENTO
4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credenciei a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente;
4.2 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
4.4 Declarações somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI
4.5 Declarações que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.
4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta da sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;
5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e a Pregoeira;
5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")
6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
b) Endereço completo;
c) Descrição do objeto com suas características básicas;
d) Valor unitário e total dos serviços;
e) Data de formulação da oferta;
f) os percentuais de descontos serão sobre os valores das tarifas do dia e deverá sempre ser respeitada a menor tarifa disponível em sistema on line no ato da efetivação da reserva para o trecho e vôo solicitado.
g) especificação detalhada do objeto proposto, compreendendo toda a sistemática adotada desde a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS até a entrega dos bilhetes, observado o Anexo I deste Edital;
h) prazo de validade dos bilhetes a serem fornecidos;
i) a data do início dos serviços será a partir da data de assinatura do Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

j) conter declaração expressa, na própria proposta, de que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS poderá escolher a companhia aérea para o respectivo deslocamento, de que haverá garantia de vagas ou efetivação de reservas, mesmo quando as passagens forem autorizadas fora de RURÓPOLIS-PA, e de que o fornecimento de passagens solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS poderá ser atendido pela empresa licitante para qualquer horário, de acordo com os trechos existentes;
l) conter declaração expressa, na própria proposta, de que se responsabiliza em entregar os bilhetes de passagem em dias úteis, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ou onde o ordenador de despesas designar, no prazo de até 12 (doze) horas antes do horário da viagem, salvo os casos de solicitação urgência da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS quando o prazo de antecedência deverá ser de, no máximo, 04 (quatro) horas;
m) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;
6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R$), em algarismo Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
6.4. a) orçamento discriminado em preços, unitário e total, para o serviço a ser fornecido, em algarismos, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;
7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá faze-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.
7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
7.14 Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).
7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.
8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal
a) CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social);
b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
e) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet http://www.tst.jus.br/certidao
f) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet http://www.receita.fazenda.gov.br/.
g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado
c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa, sugerimos o modelo apresentado no modelo Anexo IV
8.5 - Qualificação Técnica:
a) Prova de Registro ou Inscrição junto a EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo

b) Apresentação de Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, com a qual o licitante manteve ou mantém contratos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, atestando a aptidão da licitante para a execução do contrato.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 10 de maio nº 263, bairro Centro, Rurópolis - Pa.
9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS
10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a pregoeira.
10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES execução dos serviços
11.1 - A data do início dos serviços será a partir da data de assinatura do Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 20 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO
13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.
14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMA, que for devido, para compensação de multas aplicadas.
14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.
14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o paragrafo 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala da CPL das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 10 de maio nº 263, bairro centro,- Rurópolis- Pa - Fone: 3543-1906.
15.2 Os casos omissos no presente Edita_ serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.
15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO
16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL
Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.
Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.
Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IV - Declaração de inexistência de Fato superveniente.
Anexo V - Minuta de Contrato
Anexo VI - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos
Anexo VII - Modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Rurópolis, 13 de janeiro de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00007

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

----------, _____

ANEXO II - Proposta de Preços/ especificações do objeto, quantitativos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL No 9/2015-00007
Objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para o funcionamento do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: _____ CNPJ: _____ Tel Fax: (_____)_____
Tel: (_____)_____-mail:_____ Celular:(____)_____
Endereço: _____Conta Corrente: ____ Agência: _____ Banco: ___
Proposta de preço
LOTE Nº 01

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	245	UNID	SANTARÉM/BELÉM		
2	245	UNID	BELÉM/SANTARÈM		
3	8	UNID	SANTARÉM/BRASILIA		
4	8	UNID	BRASILIA/SANTARÉM		
5	8	UNID	BELEM/BRASILIA		
6	8	UNID	BRASILIA/BELEM		
7	2	UNID	SANTARÉM/MANAUS		
8	2	UNID	MANAUS/SANTAREM		
9	6	UNID	SANTAREM/ITAITUBA		
10	6	UNID	ITAITUBA/SANTAREM		
11	6	UNID	SANTAREM/ALTAMIRA		
12	6	UNID	ALTAMIRA/ SANTAREM		
13	4	UNID	SANTARÉM/GOIANA		
14	4	UNID	GOIANA/SANTARÉM		
15	2	UNID	SANTAREM/RIO DE JANEIRO		
16	2	UNID	RIO DE JANEIRO/SANTAREM		
17	2	UNID	SANTARÉM/CUIABA		
18	2	UNID	CUIABA/SANTARÉM		
19	2	UNID	SANTARÉM/ PALMAS		
20	2	UNID	PALMAS/SANTARÉM		
Valor total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$____(_____)
DATA DA PROPOSTA: _____
EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____Dias.
PRAZO DE ENTREGA: _____
NOME DO REPRESENTANTE _____CPF: _____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00007

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00007, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de RURÓPOLIS-PA.

Rurópolis-Pa, ----- de ------- de 2015

_____
Representante Legal da Firma

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 9/2015-00007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____ , sediada na rua _____ , no _____ , __ (cidade) __, _ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
assinatura do representante legal

ANEXO V CONTRATO MINUTA Nº

CONTRATO PARA DE FORMECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E A EMPRESA_____

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio nº 263 bairro centro - Rurópolis Pará, representada neste ato por pelo Secretário Municipal de Administração e planejamento Sr. David Silva dos Santos, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1513352 SSP/PA e CPF nº 301.303.872-15 residente e domiciliado na Rua 10 de maio nº 58 – Bairro Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, neste ato representada_____, _____, _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para o funcionamento do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00007 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
12.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ _____ ( ), podendo o mesmo variar de acordo com a disponibilidade de cada Companhia Aérea, horário específico de cada vôo, período do ano e promoções exclusivos.
12.2 - O valor do percentual de desconto será de _____ (____ por extenso_____) sobre o valor da tarifa, será sempre respeitada a menor tarifa disponível no sistema on line no ato da efetivação da reserva para o trecho e vôo ora solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se iniciar os serviços a partir da data de assinatura do Contrato.
3.2 - A CONTRATANTE obriga se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
Os valores devidos em função deste instrumento serão efetuados em até 20 (vinte) dias posterior à entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de RURÓPOLIS-PA, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade:
04.122.0001.2.005 Manutenção das Atividades da SEMAP
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato deverá terá vigência de .....de .....de 2015 a 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante terno aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:
As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:
Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilibrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:
A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Os contratantes elegem o foro da Cidade de RURÓPOLIS-PA, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, ___de _____de 2015.

_____
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Contratante

_____
Razão Social
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00007

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei a até a presente data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

....., ... de .....de 2015

_____
Razão social da licitante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____ , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____,_____de_____

_____
(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento